



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000355/2023-17

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi (COGIC)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
064/2023- COGIC. OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA,
PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS NO CAMPUS
MANGUINHOS, RIO DE JANEIRO/RJ. OBJETO
DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.**

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a **Portico Engenharia e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.717.532/0001-38, sedida na Rua Jorge Assis de Oliveira, nº 40, sala 15 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP 28360-000, com endereço eletrônico: porticoengconsultoria@gmail.com, neste ato representada por RAPHAEL DA COSTA ARAUJO, brasileiro, casado, no uso das atribuições que lhe confere a Primeira Alteração Contratual da Empresa (SEI nº 3215592), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000355/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº CE00025/2023-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme despachos da área técnica (SEI nº 3566291, 3564691 e 3565102).

1.1.1. **ACRESCENTAR 11,91% (onze inteiros e noventa e um centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 6.706,92 (seis mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor total passará de R\$ 56.318,17 (cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais e dezessete centavos) para **R\$ 63.025,09 (sessenta e três mil e vinte e cinco reais e nove centavos)**, perfazendo um acréscimo de **11,91% (onze inteiros e noventa e um centésimos por cento)** sobre o valor original atualizado do contrato, conforme ilustrado na tabela abaixo:

Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI nº 3284793)	R\$ 56.318,17	X	X
Valor Inicial Atualizado do Contrato (SEI nº 3284793)	R\$ 56.318,17	X	X
Valor Anual do Contrato e % Final do Contrato	R\$ 56.318,17	X	%
BASE DE CÁLCULO PARA O 1º TERMO ADITIVO			
Acréscimo de Serviços	R\$ 6.706,92	11,91%	X
Valor e % Final do Contrato	R\$ 63.025,09	11,91%	X

2.2. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas com o acréscimo de serviços é de **R\$ 6.706,92 (seis mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos)**.

2.3. O valor do presente 1º Termo Aditivo representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 1444000000; Programa de Trabalho: 204547; Elemento de Despesa: 449039; Plano Interno: B1GIC; Nota de Empenho: 2023NE807.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de justificativa e proposta de preços (SEI nº 3564568, 3564597, 3564668 e 3564658).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 27/02/2024, conforme certidões inseridas nos autos (SEI nº 3625035).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, sem prejuízo do reajuste que ainda será formalizado.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Raphael da Costa Araujo

Representante Legal
Portico Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Pereira de Souza

2. Gustavo Alves Telles



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DA COSTA ARAUJO, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 28/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pereira de Souza, Prestador(a) de Serviços**, em 28/02/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES, Prestador(a) de Serviços**, em 28/02/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3625139** e o código CRC **1090379F**.